

Deputados aprovam regime jurídico de cooperação com as freguesias

O parlamento dos Açores aprovou uma proposta do executivo regional que estabelece o regime jurídico da cooperação técnica e financeira com as freguesias, garantindo “estabilidade, regularidade e previsibilidade”, segundo o presidente do Governo de coligação.

O decreto legislativo regional que estabelece o regime jurídico da cooperação técnica e financeira entre a administração regional autónoma e as freguesias e associações de freguesias dos Açores foi aprovado na votação global por maioria, com abstenções dos deputados do Chega e da IL.

“Este novo regime jurídico de cooperação técnico-financeira entre a Região Autónoma e as freguesias e as suas associações prevê um relacionamento técnico e financeiro entre a região e as freguesias, que garante estabilidade, regularidade e previsibilidade. Trata-se, pois, enfatizo, de um regime transparente, previsível, regular e reforçado no seu domínio de envelope financeiro”, afirmou José Manuel Bolieiro na apresentação da proposta.

Na opinião do líder do Governo Regional, o regime possibilita “transparência e equidade na atribuição dos apoios às freguesias da região, começando pela fi-



xação de critérios objetivos, previamente conhecidos na atribuição dos apoios”.

O mesmo tem por base um pacote financeiro que “deverá contemplar verbas consideráveis para o apoio às freguesias, por forma a que estas possam planear os seus projetos, desenvolver as suas ações e estabelecer as suas próprias prioridades, com os recursos humanos e financeiros adequados”.

Bolieiro assumiu que “são aumentadas as áreas de investimento, respeitando, no entanto, as competências das Juntas de Freguesia”.

A proposta, “além de assegurar maior

estabilidade financeira, representa mais um contributo para reforçar a capacidade das juntas de freguesia açorianas para contratação de recursos humanos ou para aquisição de serviços, viabilizando, assim, a execução adequada das suas competências”.

O decreto legislativo regional tem associada a criação de um Fundo para o Desenvolvimento das Freguesias dos Açores, que estará inscrito no Plano e Orçamento Regional em cada ano. Para o segundo semestre de 2024 está dotado com dois milhões de euros.

Com o novo regime jurídico da cooperação técnica e financeira entre a Região Autónoma dos Açores e as freguesias, será criada a plataforma eletrónica “O Portal da Cooperação com o Poder Local”.

No debate, Sandra Costa Dias (PS) disse que a aprovação do regime proposto pelo executivo açoriano assume para o seu partido um “caráter urgente”.

O PS enalteceu a importância do poder local e propôs alterações ao diploma, “visando o benefício para as freguesias”, como o alargamento de abrangência da área em matéria de cooperação.

Para Francisco Lima (Chega), a proposta tem “boas intenções”, mas disse

esperar que não seja mais uma forma de colocar “um pesado ónus nas juntas de freguesia”.

Já a social-democrata Sabrina Furtado disse que este é “um dia histórico para todas as juntas de freguesia dos Açores”, destacando a importância do diploma no acesso aos fundos públicos por parte destas entidades.

O deputado Nuno Barata (IL) observou que o diploma era “há muito desejado pelos autarcas de freguesia”, mas alertou que apresenta “o vício de manter a ideia de que existem ilhas que precisam de majorações e outras que não precisam”.

António Lima (BE) destacou o papel das freguesias e disse que a proposta tem a sua concordância na generalidade, embora tenha proposto alteração às majorações estabelecidas para as ilhas, que valorizem critérios demográficos, sociais e económicos.

Por sua vez, Pedro Pinto (CDS-PP) reconheceu que a proposta visa melhorar a colaboração técnica e financeira com as freguesias e incluiu regras que as trata “de igual forma”.

O parlamentar do PPM, João Mendonça, disse que a iniciativa consagra “o maior regime de apoios às freguesias da história dos Açores”.

Tribunal da União Europeia condena Açores por pagamentos em atraso entre 2015 e 2022

O Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) considerou antonem que Portugal não cumpriu a diretiva europeia contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais, por as entidades públicas pagarem em mais do que 30 ou 60 dias.

Num acórdão hoje publicado, o tribunal declara “o incumprimento de Portugal” relativo à diretiva que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais, após pedido da Comissão Europeia.

“Tendo em conta os dados oficiais fornecidos por Portugal até 14 de março de 2023 e os dados em falta, a Comissão intentou a presente ação por incumprimento com o fundamento [...] de que várias entidades públicas portuguesas pagaram as suas dívidas comerciais, de forma sistemática e persistente, em prazos superiores aos previstos na diretiva”, isto é, 30 ou 60 dias, elenca o TJUE.

Atrasos nos pagamentos no sector da saúde

O acórdão de hoje “confirma as violações do direito da União mencionadas”,



já que de acordo com o tribunal, Portugal não cumpriu as obrigações referentes a tal legislação comunitária no que toca à administração local (entre 2013 e 2017), nas entidades públicas portuguesas prestadoras de cuidados de saúde (entre 2013 e 2022), na Região Autónoma da Madeira (entre 2013 e 2022) e na Região Autónoma dos Açores (em 2013 e entre 2015 e 2022).

“Esta constatação impõe-se em relação à administração local, à Região Autónoma da Madeira, à Região Autónoma dos Açores e às entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde, sendo os atrasos de pagamento sensivelmente mais significativos nestes três últimos casos”, argumenta o TJUE.

O país chegou a apresentar funda-

mentos de defesa, relacionados com a circunstância de a situação dos atrasos de pagamento, com o facto de não haver violação grave, contínua e sistemática e com os princípios da proporcionalidade e da cooperação, mas o tribunal considera “improcedentes os três fundamentos de defesa invocados por Portugal para tentar minimizar, ou mesmo justificar, o facto de não ter cumprido a obrigação de assegurar que as suas entidades públicas cumprem de forma efetiva os referidos prazos de pagamento”.

Mais de 100 milhões de euros

A diretiva europeia em causa, em vigor desde fevereiro de 2011, visa combater os atrasos de pagamento nas transações comerciais a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, promovendo a competitividade das empresas e, em particular, das pequenas e médias empresas.

O Presidente da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Mário Fortuna, já se tinha queixado, continuamente, em nome dos fornecedores, de atrasos que ultrapassavam os 100 milhões de euros.